



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 209/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA NEO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - Urandi - Bahia, CEP 46.350-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.912.632/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n.º 13.037.913-15 e inscrito no CPF sob n.º 037.105.975-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **NEO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ nº 38.262.343/0001-05, sediada na Avenida 01, Loteamento Betel, nº 03, sala 02 na cidade de Guanambi – BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Gabriel Silveira Neves**, portador da Carteira de Identidade nº 321913917 SSP - SP e CPF nº 336.888.838-29, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 062/2022 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21, decorrente da licitação Pregão Eletrônico n.º 017/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 209/2022, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, e havendo a necessidade de acréscimo de valores, tendo em vista a aplicação do art. 124, Inciso II da Lei n.º 14.133/21;

CONSIDERANDO a inclusão na planilha orçamentária o macro item 1.3.10, em referência a construção de um novo pergolado. O item é de suma importância para melhorar o paisagismo local.

CONSIDERANDO a realização da alteração do item 1.1.0.2 que se refere ao barracão de obras, pois a contratada optou por implantar um container gerando economia para a obra, como demonstrado na planilha orçamentária essa substituição resultou em supressão de valor.

CONSIDERANDO a substituição do item 1.2.11.1, que se refere a janela de madeira, 1.3.4.23, que se refere a caixa de passagem em PVC, visto que, foi implantado "in loco", caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços.

CONSIDERANDO o aumento do quantitativo dos itens 1.3.6.1 e 1.3.6.2, em referência ao plantio de ipê e plantio de arbusto, respectivamente. Além da supressão do item 1.2.11.2 que se refere a vidro liso fume.

CONSIDERANDO que o item 1.3.2.1 foi suprimido tendo em vista a substituição do quantitativo suprimido pelo item 1.3.2.4, e o item 1.3.2.3 foi suprimido tendo em vista execução a menor "in loco".

CONSIDERANDO que o item 1.3.5.2 foi suprimido tendo em vista a não necessidade de implantação "in loco", não sendo executado.

CONSIDERANDO que os itens 1.3.10.1, 1.3.10.2, 1.3.10.3, 1.3.10.4, 1.3.10.5, 1.3.10.6, 1.3.10.7, 1.3.10.8, foram inseridos tendo em vista a construção de um novo pergolado conforme projeto apresentado.



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do acréscimo Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 209/2022 firmado em 24 de maio de 2022, acrescentando valores conforme planilha anexo e mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valores ao Contrato n.º 209/2022 firmado entre as partes em 24/05/2022, objetivando a contratação de empresa de engenharia civil para a execução das obras de reforma da praça localizada na AV. Abelardo Nina Rocha (Praça Olivina Luz Baleeiro ou Praça da Rodoviária), no Município de Urandi - BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

2.1. O valor do presente termo aditivo é disposto para cobrir as despesas relativas a necessidade de aumentar o quantitativo de itens, sua substituição como também a inclusão de novos itens, conforme demonstrado na memória de cálculo, parecer técnico e planilha em anexo, cujo acréscimo será no valor total de **R\$ 15.129,51 (quinze mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)**, correspondendo o percentual de 3% do valor inicial do contrato, conforme art. 124, Inciso II da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este termo aditivo, para o exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0606 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATIVIDADE/PROJETO: 3.089 – Urbanização e Construção de Praças
1.131 Construção e Ampliação de Obras Públicas
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 1500000, 17010000, 17490000, 17000000, 1704000

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 124, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi - Bahia, 04 de março de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NEO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 38.262.343/0001-05
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: